

**PORTARIA Nº7.718, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 6% e 2 avanços trienais de 5% cada, totalizando 10% na ficha funcional da Servidora Municipal **DEISI WODARSKI**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº974, Padrão 3, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bilavski  
Secretário de Administração